

**ATO DA REITORIA Nº 1073/2023**

Atualiza a estrutura organizacional do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, de acordo com o art. 20, inciso IV, do Regimento Geral, e considerando a Resolução do Consuni nº 0001/2017 (0724151) e o constante nos Processos nº 23106.000210/2017-71 e 23106.012062/2019-08,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Atualizar a estrutura organizacional do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI).

Art. 2º O Decanato de Pesquisa e Inovação terá a seguinte estrutura organizacional:

I. Decanato de Pesquisa e Inovação — Decano(a);

II. Secretaria Administrativa (SEC-ADM):

a) Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

b) Núcleo de Comunicação e Eventos (NCOM).

III. Assessoria (Assessoria):

a) Secretaria da CAPRO.

IV. Diretoria de Pesquisa (DIRPE):

a) Coordenação de Projetos de Pesquisa (CPPq);

b) Coordenação de Infraestrutura e Grupos de Pesquisa (CIGP);

c) Núcleo de Área-Meio (NAM);

d) Núcleo de Apoio aos Comitês de Ética (NACEP).

V. Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos (DPA):

a) Coordenação de Apoio a Projetos Acadêmicos (CProj):

1. Núcleo de Análise e Instrução de Projetos (NAIProj);

2. Núcleo de Acompanhamento e Controle de Projetos (NACProj);

VI. Diretoria do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT):

a) Conselho do CDT (Cons/CDT);

b) Secretaria Administrativa (SEC-ADM);

c) Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CITT);

d) Coordenação de Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial e Social (CEDES);

e) Coordenação de Apoio às Atividades em Tecnologia e Inovação (CATI);

f) Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT).

Art. 3º O Decanato de Pesquisa e Inovação tem como missão, definida no documento 0724136, promover, coordenar e supervisionar as políticas relativas à pesquisa e à inovação na UnB, visando a estimular e fomentar o crescimento, a disseminação e a internacionalização da pesquisa e da inovação na universidade, tendo como referência a qualidade e a relevância, para bem cumprir o papel de geradora de conhecimentos e de formação de recursos humanos de alto nível, de forma a assegurar a melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Art. 4º As competências e atribuições dos setores que compõem o Decanato de Pesquisa e Inovação serão estabelecidas em Ato do Decanato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato da Reitoria nº 0546/2020 (5235097) e demais disposições em contrário.

Prof.ª Márcia Abrahão Moura

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 15/09/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10202353** e o código CRC **8458EEB1**.